Original anexo ao
Proc. nº 69/11
Em 4/3/11 8

Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Apostólica Ágape pretende utilizar a Praça Clara Nunes, no Parque São Vicente, no dia 8 de março do corrente ano, no período das 15 às 23 horas, para a realização de evento evangelístico;

Considerando que esse evento costuma atrair e agradar grande público, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa que legitime para essa iniciativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 46 /11 – DOCUMENTO N.º 366 /11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso,** a título precário, da **Praça Clara Nunes,** no Parque São Vicente, pela **Igreja Apostólica Ágape**, no dia 8 de março de 2011, para a realização de evento evangelístico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Clara Nunes, no Parque São Vicente, pela Igreja Apostólica Ágape, no dia 8 de março de 2011, das 15 às 23 horas, para a realização de evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º -. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de março de 2011.

PEDRO GOUVÊA

TEC0109/CK/AD/be